



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.



Publicado no quadro de avisos da Câmara em <u>03/07/20</u> às <u>12:02</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>35</u> Sob o nº <u>15712020</u> <u>[Assinatura]</u> Servidor Responsável
--

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 018/2020, DE AUTORIA DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL, QUE
*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no
orçamento vigente e dá outras providências”*¹.

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 018/2020**, de iniciativa do Prefeito Municipal,
e que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá
outras providências.”*²

A tramitação do presente Projeto obedeceu aos ditames regimentais, tendo
sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer
favorável das mesmas e sendo devidamente aprovado em plenário.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica
legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

2 – VOTO.

¹ Ementa do Projeto de Lei 018/2020.

² Epígrafe do Projeto de Lei 018/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.

3 – PARECER.

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de julho de 2020

ZEZINHO DESPACHANTE

RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por 02 votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 02/07/20

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por aprovado nesta comissão em termos do Art. 105. X da Resolução 126 de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Supra os autos e mais Diretora.

Sala das Comissões 02/07/20

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Número de Lei nº 1338/2020

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020.



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA

20.605.2002.1064 – IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDÚSTRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - ficha 497.....R\$
90.000,00

1.00.00 – Recursos OrdináriosR\$
90.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$
90.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de julho 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP: 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401